



1

/

1



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação




**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**EDITAL Nº 003/2011CONSULTA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, incisos I e V do Anexo I ao Decreto nº. 5.667, publicado no D.O.U. de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

- 1- Disponibilizar para Consulta Pública o Projeto de Norma "**Registro de Operadores de Radiografia Industrial**" que estabelece os requisitos necessários ao registro na CNEN de operadores de radiografia industrial, para fins de proteção radiológica.
- 2- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste ato, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, relativas ao projeto de norma de que trata o item 1.
  - 2.1-As contribuições deverão ser efetuadas por meio da página da Internet:  
<http://www.cnen.gov.br/seguranca/normas/consulta-publica.asp>.
- 3- Estabelecer que caberá à Comissão de Estudos, criada pela Portaria CNEN nº 030 de 13/04/2009, avaliar as proposições apresentadas durante a consulta pública e elaborar a nova versão consolidada do Projeto de Norma.

Para esclarecimentos adicionais, contatar a Divisão de Normas, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, por meio do e-mail: [dinor@cnen.gov.br](mailto:dinor@cnen.gov.br) ou por meio dos telefones: (21) 2173-2380/2173-2381.

  
MIRACY WERMELINGER PUNTO LIMA  
PRESIDENTE-SUBSTITUTA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR